
Ata de Reunião - Nº 50/2019

Aos noze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 17h30 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 17º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista XI da Diretoria de Operações (DIOPE), realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP), **Gabriel Farias Borba**, Analista de Correios Júnior, Assessor da Presidência (PRESI) e **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID) **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pela GGOE-DGOVE, mediante Ofício nº 11014294 autuado pelo COELE em 02/12/2019, para condução ao **Conselho Deliberativo da Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios**, o qual se encontra acostado ao NUP 53180.051307/2019-82- **Aurélio Maduro de Abreu** e avaliar a conformidade deste à luz da Resolução CGPAR 22 e do Estatuto Social da Postal Saúde. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado relativo aos processos supracitados, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo não prosseguimento do processo de condução, haja vista o não atendimento dos requisitos necessários. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade à GGOE-DGOVE e GEST-DGOVE, bem como informar o interessado. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos, bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 17:30 horas, da qual eu, (**Carlos Augusto Maciel dos Santos**), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS
Membro

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS FLÁVIO DINIZ DE CARVALHO
Membro

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL FARIAS BORBA
Membro

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO BITENCOURT MACIEL
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel**, Superintendente Executivo, em 11/12/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 11/12/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XI**, em 11/12/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 11/12/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11528214** e o código CRC **4D0DD8AD**.